

## **P O R T A R I A Nº 010, de 10 de março de 2015**

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8.428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder pensão por falecimento do servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS BENTO, ocupante do cargo de "Pedreiro – Classe B – Nível I, Padrão 16", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à **SEBASTIANA DE MIRANDA BENTO**.

**Art. 2º.** Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo servidor à época do óbito, com fundamento no art. 40 da Constituição da República c/c os art. 11, 33 e 34 da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 21/02/2015.

Itapemirim – ES, 10 de março de 2015.

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente